

PROTOCOLO Nº: 205616/22
ORIGEM: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO: ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, EDUARDO PIÃO ORTIZ
ABRAÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 540/22

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício de 2021. Pela regularidade, cf. CGE.

Versa o expediente sobre Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2021.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, em sua Instrução n.º 228/22 (peça n.º 28), amparada no Relatório de Fiscalização elaborado pela 3ª Inspeção de Controle Externo (peça n.º 27), concluiu pela regularidade das contas, tendo em vista a inexistência de impropriedades capazes de maculá-las.

Partindo da presunção de legitimidade das informações e da análise técnico-contábil empreendida pela Douta CGE, **nada tem a opor** este Ministério Público às conclusões por ela alcançadas, sendo de se ressaltar, contudo, que a avaliação do presente expediente não exclui a possibilidade de apuração de eventuais irregularidades em procedimentos próprios.

Pela regularidade é, portanto, o Parecer.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

MG